

**ANEXO II do Pregão IFRS nº 90008/2025 – Opção pela conta vinculada e férias nos módulos 2.1 e 4.1**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - SERVENTE DE LIMPEZA**  
**IFRS - CAMPUS RIO GRANDE**

**LIMPEZA - Regime de Tributação: Lucro Real**

Nº do processo: 23419.000890/2025-18

Licitação nº: Pregão IFRS - nº 90008/2025 (CAMPUS RIO GRANDE)

Dia: xx/xx/2025 às xxh

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

<b>A</b>	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2025
<b>B</b>	Município/UF	Rio Grande/RS
<b>C</b>	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/01/2025 a 31/12/2025 SINDASSEIO/RS (RS000040/2025)
<b>D</b>	Número de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

<b>Tipo de Serviço:</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)</b>
<b>Limpeza e Conservação Predial</b>		
a) Áreas internas - Pisos acarpetados	m2	138,30
b) Áreas internas - Pisos frios	m2	3727,32
c) Áreas internas - Laboratórios	m2	124,10
d) Áreas internas - Almojarifados/galpões	m2	307,38
e) Áreas internas - Oficinas	m2	2449,77
f) Áreas internas - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	m2	2163,91
g) Banheiros (40%)	m2	526,21
<b>TOTAL DA ÁREA INTERNA</b>		<b>9.436,99</b>
a) Áreas externas - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	m2	1.065,87
b) Varrição de passeios e arruamentos	m2	623,59
c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	m2	0,00

d) Pátios e áreas verdes com <b>média</b> frequência	m2	1.417,99
e) Pátios e áreas verdes com <b>baixa</b> frequência	m2	0,00
f) Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	m2	0,00
<b>TOTAL DA ÁREA EXTERNA</b>		<b>3.107,45</b>
a) Esquadrias externas - Face externa <b>com</b> exposição a situação de risco	m2	308,81
b) Esquadrias externas - Face externa <b>sem</b> exposição a situação de risco	m2	1.102,26
c) Esquadrias externas - Face interna	m2	1.411,06
<b>TOTAL DA ÁREA DA ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA/EXTERNA</b>		<b>2.822,13</b>
a) Fachada envidraçada	m2	75,57
<b>TOTAL DA ÁREA DA FACHADA ENVIDRAÇADA</b>		<b>75,57</b>
a) Áreas hospitalares e assemelhadas	m2	45,46
<b>TOTAL DA ÁREA ÁREAS HOSPITALARES</b>		<b>45,46</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>15.487,60</b>

## 1. MÓDULOS - Mão de obra

### Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>Limpeza e conservação</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - <b>para a jornada de 44 h/sem</b>	<b>R\$ 1.653,58</b>
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Servente de limpeza</b>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	<b>1º de janeiro de 2025</b>

Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

### Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base <b>(Cláusula 5ª CCT 2025)</b> somente 1 servente de limpeza/ jornada de 44 horas semanais	(valor para	1.653,58

B	Adicional de Insalubridade (40% do SB - Cláusula 17 alínea "a" CCT 2025)	40,00%	661,43
Total			2.315,01

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

## Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

### Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	192,84
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)	12,100%	280,12
Total			472,96

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%).

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual inicial de 12 (doze) meses, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	557,59
B	Salário Educação	2,50%	69,70
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000 3,0000%	83,64
D	SESC ou SESI	1,50%	41,82
E	SENAC ou SENAI	1,00%	27,88

F	SEBRAE	0,60%	16,73
G	INCRA	0,20%	5,58
H	FGTS	8,00%	223,04
<b>Total</b>		<b>36,8000%</b>	<b>1.025,98</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1.

### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	<b>Transporte</b> <b>Cálculo do valor: <math>[(2 \times VT \times 26) - (6\% \times SB)]</math></b>	<b>202,39</b>	
	<b>A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:</b>	<b>R\$ 5,80</b>	-
	<b>A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:</b>	<b>2,00</b>	
	<b>A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens</b>	<b>26</b>	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21 CCT 2025)	<b>6,00%</b>	
B	<b>Auxílio-Refeição/Alimentação</b> <b>Cálculo do valor = <math>[(22 \times VA) \times (1 - 0,19\%)]</math></b>	<b>452,98</b>	
	<b>B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 19 da CCT 2025)</b>	<b>R\$ 25,42</b>	-
	<b>B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação</b>	<b>22</b>	
	<b>B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação</b>	<b>19,00%</b>	
C	<b>Auxílio-Lanche</b> <b>Cálculo do valor = <math>[(04 \times VA) \times (1 - 0,19\%)]</math></b>	<b>41,18</b>	
	<b>C.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 20 da CCT 2025)</b>	<b>R\$ 12,71</b>	-
	<b>C.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio lanche</b>	<b>4,00</b>	
	<b>C.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio lanche</b>	<b>19,00%</b>	
D	<b>Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 30 da CCT 2025) Sem participação do empregado</b>	<b>24,10</b>	
<b>Total</b>		<b>720,65</b>	

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

### Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário-e Adicional de Férias	472,96
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1025,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	720,65
Total		2.219,59

### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado <b>Cálculo do valor = <math>[\text{Rem}/12 + 13\%/12 + \text{Férias}/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12] \times (30/30=1) \times 5\%</math> de rotatividade anual</b> <b>Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.</b>	11,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,93
C	Aviso Prévio Trabalhado <b>Cálculo do valor = <math>[(\text{Rem}/30) \times 7]/12</math> meses do contrato <b>100% dos empregados - ao final do contrato - Negociar extinção/redução na 1ª prorrogação, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.</b></b>	45,01
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	16,56
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado. <b>Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017</b>	4,00%
Total		166,72

Nota 1: Aviso Prévio Indenizado - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.

Nota 2: Aviso Prévio Trabalhado - corresponde ao percentual de 1,94% no primeiro ano; em caso de prorrogação do contrato, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, devendo o percentual máximo dessa parcela ser de até 0,194% a cada ano de prorrogação.

### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto):  $BCCPA = \text{MÓDULO 1} + \text{MÓDULO 2 (-VA - VT)} + \text{MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade}$ , pois que a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, e que tem cálculo diferenciado, conforme nele consta.

MÓD 1 =	2.315,01		MÓD 2 (sem VA e VT)	1.523,04		MÓD 3 =	166,72	4.004,77
---------	----------	--	---------------------	----------	--	---------	--------	----------

#### Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias <b>Cálculo do valor = <math>BCCPA/12</math></b> É obrigatória a adoção da mesma fórmula deste item de custo, pois que na primeira prorrogação de 12 meses as Férias do 2.1.B deverão ser excluídas. Caso contrário, a contratada não disporá de recursos para pagar o substituto a partir da segunda Férias. Ver Acórdãos TCU n.ºs 158/2022 e 436/2022, ambos do Plenário.	333,73
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais <b>Cálculo do valor = <math>[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12</math></b>	11,12
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade <b>Cálculo do valor = <math>\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%</math></b>	0,83
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho <b>Cálculo do valor = <math>[(BCCPA) \text{ sobre a Rem}] / 30 \times 0,97 \text{ dias} / 12</math></b>	10,79
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade <b>Cálculo do valor = <math>\{[(\text{Férias} + \text{Férias} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{Férias} + \text{Férias} / 3)] \times (4/12)\} \times 2\% + \{[\text{FGTS} \times \text{Rem} + \text{SUB 2.2} \times 13^\circ + \text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}] \times (4/12)\} \times 2\%</math></b> Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ªs entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.	5,80
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença <b>Cálculo do valor = <math>[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12</math></b> Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	33,37
<b>Total</b>		<b>395,64</b>

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		395,64
Total			395,64
<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Materiais		946,47
B	Utensílios		281,67
C	Equipamentos		43,18
D	Uniformes/EPs		124,54
E	Aparelho registrador de ponto eletrônico		0,85
Total			1.396,70
Nota: Valores mensais por empregado.			
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)</b>		-	6.493,66
A	Custos Indiretos	3,00%	194,81
<b>BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)</b>		-	6.688,47
B	Lucro	6,79%	454,15
<b>BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)</b>		-	7.142,62
C	Tributos	-	-

	<b>C.1 Tributos Federais (especificar)</b>	-	-
	<b>a) Cofins</b> (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real) Os licitantes optantes ou obrigados ao regime não cumulativo da Cofins devem cotar a alíquota média, com demonstração	7,60%	625,75
	<b>b) PIS</b> (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real) Os licitantes optantes ou obrigados ao regime não cumulativo do PIS devem cotar a alíquota média, com demonstração	1,65%	135,85
	<b>c) IRPJ</b> - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, os licitante não podem cotar expressamente este tributo.	-	-
	<b>d) CSLL</b> - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, os licitantes não podem cotar expressamente este tributo.	-	-
	<b>C.2 Tributos Estaduais (especificar)</b>	-	-
	<b>C.3 Tributos Municipais (especificar):</b>	-	-
	<b>a) ISS</b> (Decreto Municipal de Rio Grande/RS)	4,00%	329,34
<b>Total</b>		<b>13,25%</b>	<b>1.739,90</b>
<b>Percentual Total e Valor Total de Tributos</b>		<b>13,25%</b>	<b>1.090,94</b>

**Base de Cálculo para os Tributos**

**Cálculo dos Tributos** =  $\left( \frac{\text{Base de Cálculo}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Alíquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.315,01
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.219,59
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	166,72
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	395,64
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1.396,70
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>6.493,66</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.739,90
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>8.233,56</b>

## 3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

**PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)**

**ÁREA INTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna - alíneas "a" e "b" do subitem 3.1 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).**

<b>MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE</b>	<b>(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)</b>	<b>(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)</b>	<b>(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M²)</b>
SERV. / Pisos acarpetados	1/1200*	8.233,56	6,86
SERV. / Pisos frios	1/1200*	8.233,56	6,86
SERV. / Laboratórios	1/450*	8233,56	18,30
SERV./Almoxarifados/galpões	1/2500*	8.233,56	3,29
SERV./Oficinas	1/1800*	8.233,56	4,57
SERV. / Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1/1500*	8.233,56	5,49
SERV. / Banheiros	1/300*	8.233,56	27,45
P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1.			
<b>OBS:</b> No caso de o edital permitir a alteração das produtividades da coluna (1), deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células da coluna (1x2), pois que as frações das			

**ÁREA EXTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa - alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem 3.2 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).**

**Excluir esta observação)**

<b>MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE</b>	<b>(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)</b>	<b>(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)</b>	<b>(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M²)</b>
SERV. / Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1/2700*	8.233,56	3,05
SERV. / varrição de passeios e arruamentos	1/9000*	8.233,56	0,91

SERV. / pátios e áreas verdes com alta frequência		1/2700*		8.233,56		3,05
SERV. / pátios e áreas verdes com média frequência		1/2700*		8.233,56		3,05
SERV. / pátios e áreas verdes com média frequência		1/2700*		8.233,56		3,05
SERV. / coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária		1/100.000*		8.233,56		0,08
P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.2.						
<b>OBS:</b> No caso de o edital permitir a alteração das produtividades da coluna (1), deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células da coluna (1x2), pois que as frações das células da coluna (1) estão em forma de texto.						
<b>ESQUADRIA EXTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para esquadria externa - alíneas "b" e "c" do subitem 3.3 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada). Excluir esta observação)</b>						
MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE	(1) PRODUTIVIDADE DE (1/M²)	(2) FREQUÊNCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) = (1 X 2 X 3) Ki****	(5) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(6) = (4 X 5) SUBTOTAL (R\$/M²)
SERV. / Face externa com exposição a situação de risco	1/160*	16***	1/188,76	0,0005298	8.233,56	4,36
SERV. / Face externa sem exposição a situação de risco	1/380*	16***	1/188,76	0,0002231	8.233,56	1,84
SERV. / Face interna	1/380*	16***	1/188,76	0,0002231	8.233,56	1,84

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.3.

**OBS:** No caso de alteração das produtividades da coluna (1) e da jornada de trabalho da coluna (3), deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células da coluna (4), pois que as frações das células das colunas (1) e (3) estão em forma de texto.

SERV. / Fachadas envidraçadas	1/160*	8***	1/1132,60	0,0000441	8.233,56	0,36
SERV. / Áreas Hospitalares	1/450*	16***	1/188,76	0,0001884	8.233,56	1,55

#### 4. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
a) Áreas internas - Pisos acarpetados	6,86	138,30	948,74
b) Áreas internas - Pisos frios	6,86	3.727,32	25.569,42
c) Áreas internas - Laboratórios	18,30	124,10	2.271,03
d) Áreas internas - Almojarifados/galpões	3,29	307,38	1.011,28
e) Áreas internas - Oficinas	4,57	950,00	4.341,50
f) Áreas internas - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	5,49	2.163,91	11.879,87
g) Áreas internas - Banheiros	27,45	526,21	14.444,46
<b>TOTAL DA ÁREA INTERNA</b>		<b>9.436,99</b>	<b>60.466,30</b>
a) Áreas externas - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	3,05	1.065,87	3.250,90
b) Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos	0,91	623,59	567,47
c) Áreas externas - pátios e áreas verdes com alta frequência	3,05	0,00	0,00
d) Áreas externas - pátios e áreas verdes com média frequência	3,05	1.417,99	4.324,87
e) Áreas externas - pátios e áreas verdes com baixa frequência	3,05	0,00	0,00
f) Áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	0,08	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ÁREA EXTERNA</b>		<b>3.107,45</b>	<b>8.143,24</b>
a) Áreas externas - Face externa com exposição a situação de risco	4,36	308,81	1.346,41
b) Áreas externas - Face externa sem exposição a situação de risco	1,84	1.102,26	2.028,16

c) Áreas externas - Face interna	1,84	1.411,06	2.596,35
<b>TOTAL DA ESQUADRIA EXTERNA</b>		<b>2.822,13</b>	<b>5.970,92</b>
a) Fachada Envidraçada	0,36	75,57	27,21
a) Áreas Hospitalares	1,55	45,46	70,46
<b>TOTAL</b>		<b>15.487,60</b>	<b>74.678,13</b>
Valor mensal do serviço		<b>R\$ 74.678,13</b>	
Número de meses do contrato		<b>12</b>	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)		<b>R\$ 896.137,56</b>	
QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017 )			
Tipo de Mão de Obra		Quantidade de Pessoal	
Servente		10	

TIPO DE ÁREA	tipo de piso	produtividade (m² / serv x mês) de 44h semanais (8h diárias) <b>PREENCHER</b>	área (m²) a ser contratada <b>PREENCHER</b>	(1) número de empregados necessários para a execução da tarefa	(2) exclusão dos empregados que cumprem integralmente a jornada diária	(3) empregado que cumprirá jornada diária menor	(4) jornada diária em minutos do empregado que completará a execução da tarefa	(5) Número de empregados que a contratada deverá alocar para a prestação dos serviços							
								empregados com jornada diária de	horas e mais	empregado com jornada diária de	horas e mais	empregado com jornada diária de	horas e mais	empregado com jornada diária de	horas e mais
ÁREAS INTERNAS	Pisos acarpetados	1.200	138,30	0,11525	0	0,11525	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	pisos frios	1.200	3.727,32	3,1061	3	0,1061	0	3	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	laboratórios	450	124,10	0,275777778	0	0,275777778	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	almoxarifados/galpões	2.500	307,38	0,122952	0	0,122952	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	oficinas	1.800	2.449,77	1,360983333	1	0,360983333	0	1	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	2.163,91	1,442606667	1	0,442606667	0	1	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	banheiros	300	526,21	1,754033333	1	0,754033333	0	1	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
ÁREAS EXTERNAS	pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2.700	1.065,87	0,394766667	0	0,394766667	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	varrição de passeios e arruamentos	9.000	623,59	0,069287778	0	0,069287778	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	pátios e áreas verdes com alta frequência	2.700	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.

ÁREAS EXTERNAS	pátios e áreas verdes com média frequência	2.700	1.417,99	0,525181481	0	0,525181481	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.700	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100.000	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
ESQUADRIAS EXTERNAS	face externa <b>com</b> exposição a situação de risco	160	308,81	0,16359928	0	0,16359928	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	face externa <b>sem</b> exposição a situação de risco	380	1.102,26	0,245872787	0	0,245872787	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	face interna	380	1.411,06	0,314754464	0	0,314754464	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
FACHADAS ENVIDRAÇADAS	fachadas envidraçadas	160	75,57	0,003336129	0	0,003336129	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBELHADA	áreas hospitalares e assemelhadas	450	45,46	0,101022222	0	0,101022222	0	0	empregados com jornada diária de	0	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
<b>15.487,60</b>															
TOTAL (TODAS AS ÁREAS NO MESMO PRÉDIO)				9,88027392	9	0,88027392	422,5315	9	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	422,531	minutos.

<b>JORNADA DIÁRIA (HORAS)</b>	<b>8</b>	horas	<b>NÚMERO TOTAL DE SERVENTES EM JORNADA DE 8 HORAS</b>	<b>10</b>
-------------------------------	----------	-------	--	-----------

Cálculo total do nº de serventes = (preço mensal dos serviços / valor do homem-mês) = R\$ ----- / ----- = 10,36 = -----

**Notas Explicativas:**

1) coluna (5) - número de empregados necessários para a execução da tarefa: cada número inteiro significa um empregado. Quando há fração significa que além dos empregados que cumprem integralmente a jornada diária contratada, é necessário empregado com jornada diária menor.

3) A produtividade da **esquadria externa** deve ser calculada considerando a metodologia de trabalho que, no Anexo VII-D da IN 5/17 que prevê incidência **quinzenal** para a limpeza desse tipo de área.

4) A produtividade da **fachada envidraçada** deve ser calculada considerando a metodologia de trabalho que, no Anexo VII-D da IN 5/17 que prevê incidência **semestral** para a limpeza desse tipo de área.

**Observações:**

**Deve ser preenchida uma planilha para cada local de prestação de serviços (ISSQN, VT, VA, Insalubridade/periculosidade e horários poderão ser diferenciados, além da quantidade de serventes)**

**Preencher somente as células das seguintes colunas: C (produtividade) e D (área)**

Se as áreas se localizarem em prédios/locais diferentes, cada linha trará o seu próprio totalizador.

Em destaque o número de empregados que a contratada deve disponibilizar para a prestação dos serviços tarefa a tarefa, em cada tipo de área, com suas respectivas jornadas diárias.

Área Interna 1ª linha - Metodologia - Coluna 5 =  $(2.000 / 800) = 2,5$  empregados

Coluna 8 =  $0,5 \times 8 \text{ horas} \times 60 \text{ minutos} = 240$  minutos

Esquadrias Externas 1ª linha - Metodologia - Coluna 5 =  $(100/130) \times (16/188,76) = 0,06520286$  empregados

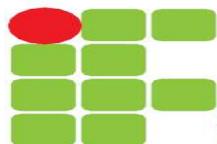
Coluna 8 =  $0,06520286 \times 8 \text{ horas} \times 60 \text{ minutos} = 31,2973739547$  minutos (dev

Fachadas Envidraçadas - Metodologia - Coluna 5 =  $(70/130) \times (8/1132,6) = 0,003803366$

Coluna 8 =  $0,003803366 \times 8 \text{ horas} \times 60 \text{ minutos} = 1,8256156699$  minutos

Cálculo total do nº de serventes = (preço mensal dos serviços / valor do homem-mês)

**Planilha desenvolvida por Diógenes Felipe Fuques Carvalho (DRF-Santa Maria/RS) e José Hélio Justo (Superintendência da RFB da 10ª RF / Porto Alegre)**



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL**

Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Rio Grande**

**Levantamento do Custo referente INSUMOS DIVERSOS - MÓDULO 5 DA PLANILHA DE CUSTOS 90008/2025 (SERVIÇOS DE LIMPEZA)**

Item	Materiais de Limpeza – SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO
1	Água sanitária, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% (m/m)	bombona de 5 litros	25	300	R\$ 15,34	R\$ 4.602,00
2	Álcool etílico, 70º INPM. Aspecto líquido. Embalagem de 1 litro.	unidade	25	300	R\$ 11,33	R\$ 3.399,00
3	Cera acrílica; alto brilho	bombona de 5 litros	1	12	R\$ 73,55	R\$ 882,60
4	Desinfetante de uso geral; aspecto líquido; aromatizado.	bombona de 5 litros	20	240	R\$ 18,23	R\$ 4.375,20
5	Detergente de uso geral; neutro; Tampa com bico dosador; Frasco	unidade	25	300	R\$ 3,18	R\$ 954,00
6	Desincrustante Alcalino, indicado para limpeza pesada	bombona de 5 litros	1	12	R\$ 46,91	R\$ 562,92
7	Hipoclorito de sódio (5% de cloro ativo); bombona 5L.	bombona de 5 litros	1	12	R\$ 38,26	R\$ 459,12
8	Limpa vidros.Tampa com bico dosador; Frasco 500mL.	unidade	5	60	R\$ 28,10	R\$ 1.686,00
9	Saponáceo cremoso;Tampa com bico dosador; Frasco 250mL.	unidade	10	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
10	Sabão em pó multi-ação - 1,6 kg, padrão de qualidade OMO	unidade	3	36	R\$ 23,48	R\$ 845,28

11	Inseticida em aerossol – embalagem com 300ml, validade mínima de 12 meses	unidade	5	60	R\$ 19,15	R\$ 1.149,00
12	Odorizador de ambiente, frasco de 360 ml	unidade	7	84	R\$ 20,12	R\$ 1.690,08
13	Desinfetante sanitário em pastilha adesiva, embalagem com 3 unidades	unidade	80	960	R\$ 7,66	R\$ 7.353,60
14	Sabonete líquido aromatizado, bombona com 5 Litros	unidade	10	120	R\$ 23,31	R\$ 2.797,20
15	Limpa classes. Bombona 5L	Bombona	5	60	R\$ 42,58	R\$ 2.554,80
16	Papel higiênico 30m branco (10cm x113mm), folha dupla, 100% celulose. Fardo com 64 rolos	Fardo de 64 rolos	30	360	R\$ 119,96	R\$ 43.185,60
17	Papel toalha branco, interfolhas, folha simples - gofrado; gramatura: 32 a 34 g/m². Pacote com 1250 folhas de 22,5 x 26cm. Compatível com dispenser.	pacote	125	1500	R\$ 24,12	R\$ 36.180,00
<b>CUSTO ANUAL DOS MATERIAIS SANEANTES DOMINISSANITÁRIOS</b>						<b>R\$ 113.576,40</b>
<b>CUSTO MENSAL DOS MATERIAIS SANEANTES DOMINISSANITÁRIOS</b>						<b>R\$ 9.464,70</b>

Item	UTENSÍLIOS	Unidade	Vida Útil (em meses)	Quantidade a disponibilizar	Quantidade Anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO
1	Balde plástico, 15 litros;Reforçado.	unidade	6	10	20	R\$ 12,64	R\$ 252,80
2	Gatilho borrifador; adaptável em garrafa PET.	unidade	6	10	20	R\$ 3,43	R\$ 68,60
3	Escova lavatina de nylon para sanitário; Formato bola	unidade	1	5	60	R\$ 8,37	R\$ 502,20
4	Desentupidor de vaso sanitário, composto por ventosa em borracha resistente. Acompanha cabo em madeira rígida, com acabamento liso, medindo 60 cm de comprimento.	unidade	12	6	6	R\$ 19,40	R\$ 116,40
5	Desentupidor de pia, tipo sanfonado, confeccionado com ventosa em borracha flexível de alta durabilidade, com cabo anatômico em plástico resistente. Comprimento total do cabo: 20 cm.	unidade	12	6	6	R\$ 13,33	R\$ 79,98

6	Esfregão MOP Vassoura tira pó a seco, rodo mágico com cabo retrátil (60cm)	unidade	12	12	12	R\$ 157,11	R\$ 1.885,32
7	Suporte para fibra de limpeza (esponja abrasiva); roscável; sem cabo; tamanho mínimo : 9x22cm	unidade	6	12	24	R\$ 20,26	R\$ 486,24
8	Esponja dupla face; Tamanho: 10x7,1x2,1cm.	unidade	1	20	240	R\$ 1,59	R\$ 381,60
9	Esponja abrasiva, verde; Tamanho : 26x10x1cm	unidade	1	10	120	R\$ 3,13	R\$ 375,60
10	Engate rápido para lava jato+ mangueira 1/2"	unidade	6	2	4	R\$ 19,44	R\$ 77,76
11	Mangueira plástica ¾ com 50m e adaptadores	unidade	24	4	2	R\$ 207,22	R\$ 414,44
12	Esguicho com engate rosqueado; para mangueira de jardim 1/2"; reforçado	unidade	6	4	8	R\$ 7,02	R\$ 56,16
13	Pá de recolhimento de lixo com cabo longo	unidade	12	12	12	R\$ 10,14	R\$ 121,68
14	Pano multiuso; flanelinha (50% celulose+50% poliéster) tamanho mínimo : 30x50cm. Pacote com 5 unidades. Descartável.	pacote	1	10	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00
15	Flanelas para Limpeza geral, em cores diversas (Branco, Vermelho, Amarela, Azul, Laranja). Medidas aproximadas: 40 x 60 cm	unidade	1	10	120	R\$ 2,87	R\$ 344,40
16	Pano para chão; em algodão; grosso; alvejado; Tamanho mínimo 40x60cm;	unidade	1	10	120	R\$ 7,39	R\$ 886,80
17	Vassoura com cabo; cerdas médias; De 1º qualidade. Cabo com comprimento : 1,5m; rosca plástica.	unidade	6	20	40	R\$ 14,80	R\$ 592,00
18	Rodo limpa vidros/teto telescópico com cabo extensor de 6 metros. Rodo de 22 cm	unidade	12	12	12	R\$ 305,97	R\$ 3.671,64
19	Refil mop pó; 60 cm; Material algodão.	unidade	6	4	8	R\$ 47,39	R\$ 379,12
20	Rodo plástico base dupla; larga 40 cm; roscável; reforçado; sem cabo.	unidade	6	6	12	R\$ 5,94	R\$ 71,28
21	Kit MOP Pó de 100 cm (armação + Refil + cabo)	unidade	24	10	5	R\$ 169,90	R\$ 849,50
22	Refil MOP pó 100 cm	unidade	6	4	8	R\$ 64,17	R\$ 513,36
23	Rodo espuma passa cera sem cabo. Espessura mínima da espuma 4 cm; roscável	unidade	6	6	12	R\$ 9,99	R\$ 119,88
24	Saco para lixo : capacidade: 200L; resistente. Cor : preto ou de outra cor, quando solicitado. Pacote com 100 unidades	pacote	1	6	72	R\$ 86,38	R\$ 6.219,36
25	Saco para lixo : capacidade: 100L; resistente. Cor : preto ou de outra cor, quando solicitado. Pacote com 100 unidades	pacote	1	8	96	R\$ 70,95	R\$ 6.811,20

26	Saco para lixo : capacidade: 60L; resistente. Cor : preto ou de outra cor, quando solicitado. Pacote com 100 unidades	pacote	1	6	72	R\$ 27,07	R\$ 1.949,04
27	Saco para lixo : capacidade: 30L; resistente. Cor : preto ou de outra cor, quando solicitado. Pacote com 100 unidades	pacote	1	6	72	R\$ 25,16	R\$ 1.811,52
28	Saco para aspirador de pó, embalagem com 3 unidades	pacote	3	4	16	R\$ 23,29	R\$ 372,64
29	Tela Desodorizadora para Mictório, em PVC	unidade	6	20	40	R\$ 5,56	R\$ 222,40
30	Vassourão Gari de 60cm com cabo	unidade	12	6	6	R\$ 32,75	R\$ 196,50
31	Extensão elétrica de no mínimo 30 metros	unidade	24	4	2	R\$ 147,23	R\$ 294,46
32	Fibra redonda do tipo disco verde abrasivo, confeccionada em material sintético. Compatível com enceradeira industrial, modelo CL 350. Ideal para remoção de sujeiras leves a moderadas, marcas e resíduos de manutenção.	unidade	1	3	36	R\$ 32,22	R\$ 1.159,92
33	Fibra redonda do tipo disco branco lustrador, confeccionada em material sintético de alta qualidade. Compatível com enceradeira industrial, modelo CL 350. Não abrasiva, ideal para acabamento fino.	unidade	1	3	36	R\$ 36,69	R\$ 1.320,84
34	Fibra redonda do tipo disco preto removedor, confeccionada em material sintético. Compatível com enceradeira industrial, modelo CL 350. Indicada na etapa de remoção pesada de ceras, seladores e sujidades incrustadas em pisos diversos.	unidade	1	1	12	R\$ 35,05	R\$ 420,60
35	Placa sinalizadora "piso molhado"; tipo cavalete	unidade	60	6	1,2	R\$ 37,05	R\$ 44,46
36	Placa sinalizadora "limpeza em andamento"; tipo cavalete	unidade	60	6	1,2	R\$ 68,51	R\$ 82,21
<b>CUSTOS ANUAL DOS UTENSÍLIOS</b>							<b>R\$ 33.799,91</b>
<b>CUSTO MENSAL DOS UTENSÍLIOS</b>							<b>R\$ 2.816,66</b>

Item	EQUIPAMENTOS	Unidade	Depreciação (em meses)	Quantidade a disponibilizar (No início do Contrato)	Quantidade Anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO
1	Aspirador de pó / água, volume total de, no mínimo, 10 litros. De 1400W, 220V	unidade	24	2	1	R\$ 361,38	R\$ 361,38
2	Escala 7 degraus, em alumínio, com apoio, degrau largo para acomodação dos pés; abre e fecha; degraus antiderrapante; sapata antiderrapante	unidade	60	3	0,6	R\$ 199,40	R\$ 119,64

3	<p>Conjunto de limpeza de vidro (composto, no mínimo uma unidade de:  Extensão Telescópica  Cabo de fixação  Guia removível de 15 cm  Guia removível de 25 cm  Guia removível de 35 cm  Guia removível de 45 cm  Raspador de Segurança  Lâminas para Raspador de Segurança  Raspador multiuso.  Lâminas para Raspador Multiuso  Lavador de vidros  Luva para Lavador de Vidros  Lâmina de borracha)</p>	unidade	36	3	1	R\$ 516,47	R\$ 516,47
4	Enceradeira industrial CL 350, com escova	unidade	60	2	0,4	R\$ 2.249,89	R\$ 899,96
5	Lavadora de alta pressão profissional; 220V; pressão máxima:2300PSI; potência mínima:2200W	unidade	60	2	0,4	R\$ 710,12	R\$ 284,05
6	Máquina de lavar – tanquinho	unidade	60	1	0,2	R\$ 601,35	R\$ 120,27
7	Conjunto de Limpeza Completo nº 03, composto por: Carro Funcional, Balde Doblô 30 litros 2 águas, Cabo alumínio (140 cm, aproximadamente), Garra Plástica, Refil Loop com cinta, Placa Sinalizadora Piso Molhado, Pá Pop e Conjunto Mop Pó (60 cm).	unidade	60	10	2	R\$ 1.439,76	R\$ 2.879,52
<b>CUSTO ANUAL DOS EQUIPAMENTOS</b>							<b>R\$ 5.181,29</b>
<b>CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS</b>							<b>R\$ 431,77</b>

Item	UNIFORMES/EPIS	Unidade	Quantidade Anual POR COLABORADOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO POR COLABORADOR
1	Avental de PVC; branco. Avental PVC forrado modelo açougueiro, forro em poliéster, para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água	unidade	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
2	Blusão de lã	unidade	2	R\$ 58,10	R\$ 116,20

3	Bota de borracha cano médio: impermeável, com forro, confeccionada em PVC, solado de alta durabilidade antiderrapante, cor preta, numeração a ser definida.	par	1	R\$ 51,70	R\$ 51,70
4	Botina segurança: de uso profissional de couro hidrofugado com fechamento em elástico, solado confeccionado em poliuretano, forro interno em TNT com tratamento antibacteriano, antifúngico e desodorante de suor, palmilha de montagem em EVA costurada, sobre palmilha em EVA. Numeração conforme a necessidade.	par	1	R\$ 67,11	R\$ 67,11
5	Capa de Chuva: em PVC com capuz, mangas compridas, com fechamento frontal através de botão de pressão, 100% impermeável, com forro de poliéster, resistente, cor amarela	unidade	1	R\$ 29,49	R\$ 29,49
6	Camiseta manga curta, em 100% algodão, gola redonda	unidade	2	R\$ 42,72	R\$ 85,44
7	Camiseta manga longa, em 100% algodão, gola redonda	unidade	2	R\$ 45,45	R\$ 90,90
8	Conjunto de calça e jaleco (com manga curta, bolsos e de botão) em microfibra gabardine, cor preta ou azul escuro	conjunto	2	R\$ 136,30	R\$ 272,60
9	Jaqueta/Japona de Nylon, impermeável, material nylon resinado, com forro de manta térmica, fechamento frontal em velcro alinhado por botão de pressão e zíper, malha sanfonada para ajustes na barra e punho, tamanho a combinar	unidade	1	R\$ 126,17	R\$ 126,17
10	Luva nitrílica/látex; com forro; comprimento mínimo :30 cm; reforçada; MARCA REFERÊNCIA: VOLK (CÓDIGO 10.65.018.03 E CÓDIGO 10.85.018.30)	par	24	R\$ 15,59	R\$ 374,16
11	Boné	unidade	1	R\$ 29,50	R\$ 29,50
12	Meias de algodão, acima do tornozelo (pacote com 3 unidades)	pacote	2	R\$ 32,32	R\$ 64,64
13	Crachá Funcional, em PVC, com nome da empresa, do empregado, função e foto.	unidade	1	R\$ 12,90	R\$ 12,90
14	Máscara com respirador descartável;com válvula.	unidade	2	R\$ 13,02	R\$ 26,04
15	Óculos de proteção; lente cristal antiembaçante.	unidade	1	R\$ 15,92	R\$ 15,92
16	Protetor Solar FPS 30 de 200ml	unidade	2	R\$ 38,04	R\$ 76,08

17	Repelente para mosquito, em spray de 200ml	unidade	2	R\$ 20,29	R\$ 40,58
<b>CUSTO ANUAL DO UNIFORMES/EPIs (SERVENTE)</b>					<b>R\$ 1.494,43</b>
<b>CUSTO MENSAL DO UNIFORME/EPIs (SERVENTE)</b>					<b>R\$ 124,54</b>

QUADRO RESUMO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL	Custo Mensal por SERVENTE
Materiais de Limpeza – SANEANTES DOMISSANIT,	113.576,40	9.464,70	946,47
Materiais de Limpeza – UTENSÍLIOS	33.799,91	2.816,66	281,67
Materiais de Limpeza – EQUIPAMENTOS	5.181,29	431,77	43,18
UNIFORMES/EPIs	1.494,43	124,54	124,54
Relógio Ponto - EQUIPAMENTOS DIVERSOS	102,54	8,54	0,85
<b>TOTAIS</b>	<b>154.154,57</b>	<b>12.846,21</b>	<b>1.396,70</b>

Quantidade da mão de obra alocada na prestação dos serviços (informação oriunda da aba 'cálculo de serventes')	<b>10</b>
--	-----------

Nº Item	Descrição Detalhada (RELÓGIO PONTO)	UND	QDT	Média de Valores (A)	Vida Útil/Anos (B)	Valor Residual (C) (A-10%)	Valor Residual/Vida Útil (D) (C/B)	Valor Final (E) (D/12)
1	Aparelho registrador de ponto eletrônico, digital, biométrico	UN	1	<b>R\$ 569,66</b>	5	R\$ 512,69	R\$ 102,54	<b>R\$ 8,54</b>